

Metodologia da Pesquisa em Direito – Professora Valéria Dell'Isola

14/03/12

- Ciência: {
- Positivismo
 - Razão
 - Método
 - Objeto
 - Teoria
 - Falseabilidade
 - Aplicação
 - Hipótese
 - Objetivação

O direito tem um duplo grau de teor epistemológico: grau filosófico e grau científico
Qual é a diferença entre o conhecimento científico e o conhecimento filosófico?

Obs: matéria de prova

	<u>Conhecimento Científico</u>	<u>Conhecimento Filosófico</u>
<u>Conceito</u>	Busca por nexos lógicos que unam os fatos, com certa margem de certeza.	Não busca teorizar a realidade em partes, mas em sua totalidade.
<u>Características</u>	Objetividade, observação, método, instrumentalização, saber para construir	Saber pelo saber, generalidade, respostas universais, saber contemplativo
<u>Escopo</u>	Conhecimento do Particular para o Geral (P → G)	Conhecimento do Geral para o Particular (G → P) ou do Particular para o Geral (P → G). Busca a verdade por si mesma, marcada pela subjetividade
<u>Objeto</u>	Material (ângulo: enfoque que se dá ao objeto)	Causas e princípios de forma geral (inicialmente)
<u>Métodos</u>	<i>Três correntes:</i> 1) Identidade de métodos e objetos 2) Métodos idênticos, objetos diversos 3) Diferentes métodos e diferentes objetos	<i>Três correntes:</i> 1) Identidade de métodos e objetos 2) Métodos idênticos, objetos diversos 3) Diferentes métodos e diferentes objetos

Karl Popper → **Teoria da refutabilidade** → fundamenta porque o direito é uma ciência

Metodologia (introdução)

- Ciência em sentido amplo → Ciência do Direito
- Como se inicia o trabalho científico? → Primeiro deve-se ter um *problema* e, após, uma *tese* (Problema → tese)
- Orientação → Co-orientação
- Normas ABNT/2012

21/03/12

Avisos: 06/06 → 10 duplas apresentarão o seu projeto/ Recolherão projetos

13/06 → outras 10 duplas apresentarão

20/06 → outras 11 duplas apresentarão

27/06 → entrega do artigo

04/07 → notas

11/07 → exame especial

A pesquisa em direito

O direito não era considerado uma ciência. Tentou-se, por meio de critérios, classificar o direito como ciência:

Concepção Tradicional

1) Critérios formalistas (ex: Kelsen, que procura a ciência pura do direito)

a) *Dogmáticos*

b) *Quantitativos*: quantidade de dados concretos

c) *Estatísticos*: produto final da quantidade de dados concretos

2) Unidisciplinaridade → tentativa de dar autonomia ao direito, separando o direito das outras ciências

3) Raciocínio dedutivo → lógica formal (parte de uma premissa maior, uma premissa menor e uma conclusão. Risco: falácias.

Mudanças graduais

- *Emancipação* do direito quanto à Filosofia, Sociologia e Psicologia, mesmo que assumindo-se que o Direito possui relação com essas disciplinas, não o constituindo como unidisciplinar.
- Institucionalização da pesquisa → assume-se a pluridisciplinaridade (coordenação de pesquisas de um mesmo curso, mas de diferentes matérias); interdisciplinaridade (quando há coordenação de pesquisas conexas, principalmente de cursos diferentes) e transdisciplinaridade (produção de uma teoria única, junção da coordenação de pesquisas).
- Pesquisa (monografia, dissertação e teses) ≠ aprofundamento teórico (artigo)

03/04/12 Aviso: prova 18/04

Falácias

a) Não-formais (não partirá de duas premissas e uma conclusão. Pode partir de uma premissa só):

- *Argumento de autoridade*. Ex: Tal pensador disse isso
- *Autoridade às avessas*. Ex: a música de alguém não presta por que o músico é mau caráter
- *De acidente*. Ela considera essencial o que é acidental. Ex: não andar de avião por cair.
- *Da ignorância da questão*. Em vez de discutir tal ponto, pega-se outro ponto.
- *Da divisão*. Utiliza-se a parte pelo todo. Justifica-se o todo pela parte. Ex: fulano estuda em colégio de rico, então é rico.

b) Formais (apesar das premissas serem verdadeiras, a conclusão é incorreta)

Mudanças no paradigma científico dominante

a) Eternidade → antes se trabalhava a cientificidade de algo como se este algo fosse eterno. Na realidade, durante um período, a ciência é eterna, mas ela é transitória. Eternidade é a *história daquela época*.

- b) Determinismo → tudo estaria determinado pelas causas e efeitos. Contudo, a ciência trabalha com a *imprevisibilidade*. Mesmo ciente das causas e efeitos, o imprevisto pode acontecer.
- c) Mecanismo → sai-se do mecanismo e se forma a *auto-organização*
- d) Inevitabilidade → abre-se margem para o *acidente*
- e) Ordem → perfeição, organização. Contudo, em determinados momentos, deve-se haver a *desordem*.

Direito enquanto ciência

- a) Ciência social aplicada → o direito não é um saber pelo saber como filosofia. Ele é tanto filosofia como ciência.
- b) Não é uma ciência humana → as ciências humanas trabalham somente com o ser humano em si e não com o ser humano em sua aplicabilidade.
- c) Não é uma ciência normativa → esse termo “ciência normativa” não é catalogado.

O projeto de pesquisa

- a) Tema
- b) Tema-problema → assunto que leva à reflexão
- c) Justificativa → também chamada de relevância do tema
- d) Marco teórico (autor e/ou vertentes)

11/04/12

Prova 18/04 Individual

Matéria dada em sala até 11/04

(referência do livro da Miracy até página 146)

Tema-problema: aquilo que será refletido

A autora Miracy trabalha com vertente (ex: vertente mais positivista, jusnaturalista, outras). Outros autores trabalham com autor.

Metodologia

1. Linhas Metodológicas

- a) Tecnologia social científica: substitui os valores pelos fins e a reflexão pelos efeitos.
- b) Sentido jurisprudencial:
- c) Crítico-metodológica: impactos do discurso da decisão jurídica, na teoria da argumentação. É uma reflexão hermenêutica em cima da dogmática.

2. Vertentes teórico-metodológicas

- a) Jurídico-dogmática: leva em maior consideração o direito positivado, não tanto a sociologia.
- b) Jurídico-sociológica: o direito serve à sociedade como um simples instrumento. A sociedade virá moldando o direito.

3. Raciocínios desenvolvidos pelas vertentes

- a) Indutivo: do particular para o geral (as ciências mais puras trabalham com mais afinco essa área).
- b) Dedutivo: do geral para o particular (traz-se uma ideia geral para o particular. Esse raciocínio é trabalhado em geral pela filosofia).
- c) Indutivo-dedutivo
- d) Hipotético-dedutivo: Teoria de Karl Popper (tudo aquilo que é refutável pode ser considerado ciência). A parte do Direito que é refutável é a dogmática.
- e) Dialético: Trabalha com a perspectiva de que o método dialético é pautado na maiêutica (jogo de perguntas e respostas. Não é um ensino hierarquizado). O próprio aluno chega a conclusões.